



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Wall Ferraz
"Gabinete do Prefeito"



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61



Art. 13 A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 14 A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando os resultados obtidos.

Art. 15 O poder executivo municipal disporá sobre o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 16 Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wall Ferraz, 11 de fevereiro de 2016.

Damião Araújo Nunes Martins
Prefeito Municipal

Aprovado em Sessão Ordinária
Em 14/02/16 por unanimidade
Presidente: Damião Araújo Nunes Martins
Secretário: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.301/0001-62
Prédio Adelino Rodrigues Neto
Av. 29 de Abril, 34 - Centro - CEP 64769-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI
PABX: (89) 3498-0063 / 3498-0077 / 3498/0039 / 3498-0132 - E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br



LEI Nº 143/2016.

EMENTA: Autoriza a Prefeita Municipal de Lagoa do Barro do Piauí a alienar os bens móveis públicos que estabelece, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal regularmente autorizado a alienar os seguintes bens móveis públicos:

I - 01 (um) veículo tipo PAS/ONIBUS, marca M.B/M.BENZ OF 1315, ano de fabricação 1991, modelo 1991, de cor branca, de placas LVP-2303, chassi N.º 9BM384098MB905143, RENAVAL N.º 155681796, sem multas, com licenciamento e seguro obrigatório quitado, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - 01 (um) veículo tipo CAR/CAMIONETA/CARR.AB, marca FORD, modelo F1000S, cabine simples, de cor Prata, ano de fabricação/modelo 1990/1990, de Placas HOZ-1435, chassi N.º 9BFEXXL39LDB30676, RENAVAL N.º 151364982, sem multas, com licenciamento e seguro obrigatório quitado, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV - 14 (Quatorze) Motores a óleo de marca Yamar, avaliados em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), cada; pertencente ao patrimônio público de Lagoa do Barro do Piauí;

V - Capota de fibra para F1000, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais) pertencente ao patrimônio público de Lagoa do Barro do Piauí;

Art. 2º - Os bens relacionados e descritos nos Inciso I ao V, do Artigo 1º serão alienados sob a forma de Leilão, de conformidade com o quanto determinado pelo Artigo 22, Inciso V, da Lei de Licitações, levando-se em conta o teor do Decreto N.º 003/2016, da lavra do Prefeita, em que os declarou como inservíveis para uso da Administração Pública e o respectivo Laudo de Avaliação dos mesmos, que fazem parte integrante desta Lei como se aqui transcritos fossem;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de Março de 2016.

DUCILENE DA COSTA AMORIM
Prefeita do Município

Decreto Municipal, nº 003, de 01 de março de 2016.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor para acompanhar as ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água para Todos no Município de Floresta do Piauí e dá outras providências.

O Sr. **AVELAR DE SOUSA LOPES**, Exmº. Sr. Prefeito do Município de Floresta do Piauí, Estado do Piauí, no uso e gozo de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor para acompanhar as ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água para Todos no Município de Floresta do Piauí; os seguintes membros titulares e suplentes:

I) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Titular: AMARO LEAL LUSTOSA (Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania)

Suplente: MANOEL RODRIGUES DE SOUSA (Secretaria Municipal de Saúde)

II) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

II.1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: CLEONICE FERREIRA DE LIMA (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

Suplente: RAIMUNDA EDITE DA ROCHA DOS SANTOS (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)

II.2. Entidades Religiosas

Titular: LUCILENE MARIA DE LIMA - Igreja Católica

Suplente: CÍCERO FERREIRA PEREIRA - Igreja Evangélica Assembleia de Deus

II.3. Associação dos Pequenos Produtores de Olho D'Água

Titular: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

Suplente: FRANCISCO DE SOUSA

Art. 2º - O mandato dos membros do Comitê Gestor para acompanhar as ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água para Todos no Município de Floresta do Piauí; será de 02 (dois) anos, permitida 1(uma) recondução por igual período e será presidido por um de seus integrantes eleito dentre seus membros.

Art. 3º - As funções dos membros do Comitê Gestor para acompanhar as ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água para Todos no Município de Floresta do Piauí são exercidas gratuitamente e consideradas de grande relevância para o interesse social e municipal.

Art. 4º - Os membros do Comitê Gestor para acompanhar as ações do Programa Nacional de Universalização de Acesso a Água para Todos no Município de Floresta do Piauí reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 5º - Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Floresta do Piauí (PI), 01 de março de 2016.

AVELAR DE SOUSA LOPES
Prefeito Municipal